

**LEI MUNICIPAL Nº 2.717/2011**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.349/2007 - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES  
PÚBLICAS E PLANO DE CARREIRA DOS  
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

**TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o art. 3º-A à Lei Municipal nº 2.349/2007, de 15 de outubro de 2007, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A** Os servidores aposentados nos extintos cargos de Assessor Administrativo e Técnico Contábil terão como paradigma, com direito a integralidade e paridade de proventos, os cargos do quadro constante deste artigo, não advindo quaisquer efeitos retroativos à data da lei que estabeleceu os atuais padrões de vencimento:

<b>Categoria funcional extinta</b>	<b>Paradigma</b>	<b>Padrão</b>
Assessor Administrativo	Tesoureiro	6
Técnico Contábil	Técnico em Informática	6

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2011.

**TARCIZO BOLZAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JANONE DA SILVA SANTOS**  
Sec. Municipal de Administração